



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA - ME com sede na Av. Alenquer, n. 114, Bairro: CPA I, CEP: 78055-180, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.445.822/0001-96, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.531.497, inscrito no CPF nº. 935.264.748-34, doravante denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 315137/2010/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência e Plano de Trabalho, e será regido pelo inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 433040/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 051/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGACÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 051/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/11/2013 e término em 12/11/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 4302

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 112/134

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 363/ASSEJUR/SES/MT/2013.

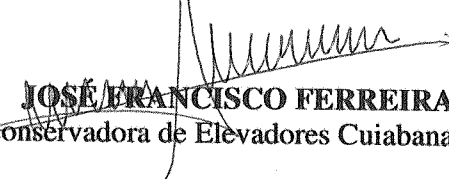
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

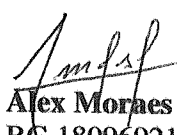
Cuiabá/MT, 13 novembro 2013.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo/SES-MT


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
Conec Conservadora de Elevadores Cuiabana Ltda - me

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73